



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.299 de 05 de outubro de 1976.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "José Pio da Silva", a primeira paralela à Rua Dr. Luiz Canuto França, situada no Conjunto Residencial Pajugara, no bairro do Poço, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de outubro de 1976.

DILTON FALCÃO SIMÕES  
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de outubro de 1976.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração